



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº. 282/97 DE 27 DE JANEIRO DE 1.997

“Altera dispositivos da Resolução 265/94, 266/94 e 274/95 e dá outras providências”.

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu -, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - O Anexo IV que integra a Resolução nº. 253/93, alterado pela Resolução 265/94, 266/94 e 274/95, passa a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>						<u>SITUAÇÃO NOVA</u>					
<u>PROV</u>						<u>PROV</u>					
<u>CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARID</u>	<u>CLT</u>	<u>EF</u>	<u>C</u>	<u>REF</u>	<u>GRU TAB</u>	<u>CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARID</u>	<u>CLT</u>	<u>EF</u>	<u>C</u>	<u>REF</u>	<u>GRU TAB</u>
ASSISTENTE DE GABINETE Gabinete da Presidência 2º. Grau Completo	0	0	1		CM-7 VI PPI	ASSISTENTE DE GABINETE Gabinete da Presidência 2º. Grau Completo ou exp. política	0	0	1		CM-5 VI PPI
AGENTE DE SEGURANÇA Gabinete da Presidência 1º. Grau Completo	0	0	1		CM-2 VI PPI	ASSESSOR PARLAMENTAR Gabinete da Presidência 2º. Grau Completo	0	0	1		CM-5 VI PPI
ENCAR.SERVIÇO TRANSPORTE Gabinete da Presidência 1º. Grau	0	1	0		NB-5 II PS	ASSIS. TÊC. DE PATRIMÔNIO Diretoria Técnica Administrativa 2º. Grau	0	1	0		NM-5 V PS
						MOTORISTA DO GABINETE Gabinete da Presidência 4ª. Série 1º. Grau c/ CNH-D	0	0	1		CM-1 VI PPI
						TELEFONISTA Diretoria Técnica Administrativa 1º. Grau Completo	2	0	0		NO-5 I PPIII



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ARTIGO 2º. - As atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar, Assistente Técnico de Patrimônio, Motorista do Gabinete e Telefonista, passam a integrar a Tabela II, conforme disposto no artigo 9º. da Lei nº. 2.166/79, com as seguintes descrições:

Assessor Parlamentar - atividade de confiança do Presidente da Câmara, que colocará à disposição dos Vereadores para que preste assessoramento político de encaminhamento de solicitações dos Vereadores; esclarecimentos a serem prestados à imprensa sobre matérias de autoria dos vereadores, desde que autorizadas por eles; anotar solicitações formuladas por munícipes que procuram o Legislativo, encaminhando-as aos Vereadores interessados; outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente. Horário Semana: 40 horas semanais. Escolaridade: 2º. Grau completo. Provimento: Comissão.

Assistente Técnico de Patrimônio - supervisão, controle e fiscalização sobre o cadastro dos bens móveis pertencentes à Câmara, inclusive sua avaliação periódica face ao estado de conservação e as condições; manter atualizado o cadastro dos bens móveis pertencentes à Câmara; tomar conhecimento e as providências necessárias, desde que autorizada pela Diretoria, quando de eventuais reparos no bens móveis; zelar pelos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Horário Semanal : 40 horas semanais. Escolaridade: 2º. Grau. Provimento: Efetivo.

Motorista do Gabinete: direção de veículos automotores para transporte de passageiros; direção de veículos posto à disposição do Presidente da Câmara Municipal dentro e fora do Município; transporte do Presidente da Câmara, de Vereadores e de funcionários, desde que autorizado pelo Presidente; conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Horário Semanal: 40 horas semanais. Escolaridade: 2º. Grau. Provimento: Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

97

Telefonista: atender chamadas telefônicas; proceder as chamadas interurbanas quando solicitadas e autorizadas pelos servidores competentes; zelar pelos aparelhos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; relatório de contagem de ligações efetivadas; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Horário Semanal: 33 horas. Escolaridade: 1º. Grau completo. Provimento: CLT.

ARTIGO 3º. - Fica concedido ao ocupante do cargo de Telefonista, uma gratificação mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo nível da Escala de Padrões de Vencimentos do Anexo I da Resolução nº. 210/90.

ARTIGO 4º. - Fica concedido ao ocupante do cargo de Motorista do Gabinete, uma gratificação mensal, correspondente a NB-2 do nível da Escala de Padrões de Vencimentos do Anexo I da Resolução nº. 210/90.

ARTIGO 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativo da Câmara,

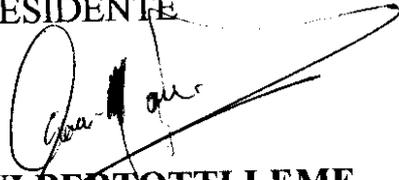

ANA MARIA TANCLER STIPP

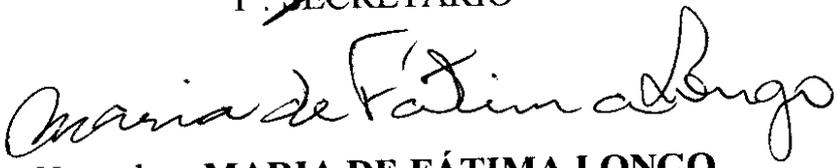


CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

III - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
PRESIDENTE


Vereador **OSNI BERTOTTI LEME**
1º. SECRETÁRIO


Vereadora **MARIA DE FÁTIMA LONGO**
2ª. SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data.
A Diretora Técnica Administrativa Substituta


SILMARA FERRARI